



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Primeiro de Junho, 103 – centro – Fone (35) 3864-7222

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 22/18, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER PERMUTA DE TERRENOS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Município de Perdões, através de seus representantes Delibera e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, PROPONHO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer permuta de bens imóveis, alienando e recebendo da Paróquia do Bom Jesus de Perdões, pessoa jurídica, portadora do CNPJ n.º 18.552.828/0001-18, alienando os dois imóveis pertencentes ao Município e descrito no Art. 2º desta lei e recebendo um terreno descrito no Art. 3º desta lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar a Paróquia do Bom Jesus de Perdões, inscrita no CNPJ 18.552.828/0001-18, através de escritura pública de permuta dos dois imóveis pertencente ao Município de Perdões -MG com as seguintes características e confrontações:

I – Um Lote Urbano denominado Área Institucional, Área A-2, com 723,30 m2 (setecentos e vinte três metros e trinta centímetros quadrados) de área total, no Bairro Várzea dos Barbosas, Rua Esmeraldina das Dores, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 17.279 de 07.02.2018.

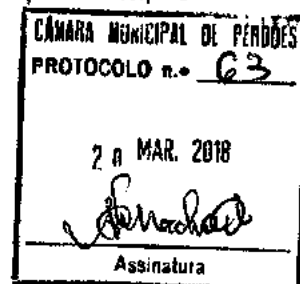
Avaliado em R\$ 83.179,50. Pelo Decreto Municipal nº 3.733/2018.

II – Um lote urbano nº 03 com área de 805,00 m2, situado entre a Avenida 03 e 04, Loteamento Vila Real, num local denominado Açudes, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 17.262 de 26.01.2018.

Avaliado em R\$ 104.650,00 Pelo Decreto Municipal nº 3.733/2018.

Total da avaliação dos dois imóveis municipais: R\$ 179.829,50.

Art. 3º - Em permuta aos imóveis descritos no Art. 2º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a receber escritura pública de permuta, o seguinte imóvel com as seguintes características:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Primeiro de Junho, 103 – centro – Fone (35) 3864-7222

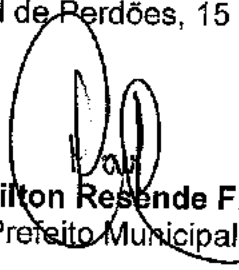
I – Um lote rural com área de 2.450,00 m² (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, situado na rua Padre Pedro Machado, loteamento Povoador dos Machados, Município de Perdões, inscrito no CRI Matrícula nº R1.11.632, Ficha 1, Livro 2, proprietário Paróquia de Senhor Bom Jesus, CNPJ 18.552.828/0001-18.

Avaliado em R\$ 187.829,50 pelo Decreto Municipal nº 3.733/2018.

Art. 4º - O imóvel a ser recebido pelo Município descrito no art. 3º desta Lei será utilizado para fins de funcionamento de Escola Municipal e instalação de demais equipamentos públicos no Povoador dos Machados.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de março de 2018.



Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Primeiro de Junho, 103 – centro – Fone (35) 3864-7222

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º ____/18, DE 13.03.2018.

"QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER PERMUTA DE TERRENOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Exmo. Sr.;
Marcos Tadeu de Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal

Levo a douta apreciação deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a permuta de dois imóveis urbanos com área total de 1.528,30 m² em um imóvel situado no Povoado dos Machados com área de 2.450,00 m² conforme documentação em anexo.

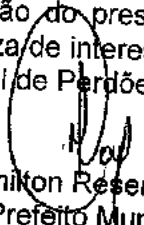
Ressalto que foi realizada avaliação nestes imóveis em questão os quais se demonstraram vantagem para o patrimônio público a presente permuta ora pretendida nesta autorização.

Ressalto ainda que se faz necessário a construção de equipamentos públicos que irá beneficiar o Povoado dos Machados, bem como a cobertura de uma quadra poliesportiva, beneficiando jovens e adultos e atualmente o Município não dispõe de patrimônio próprio neste Povoado capaz de receber estes investimentos públicos.

Diante desta situação informo ser altamente relevante a permuta ora pretendida para que o Município possa melhor atender aquela comunidade rural, dando-lhes condições para fixação no campo e dota-los de equipamentos públicos que melhorem as condições sociais do Machado.

Tal medida é de suma importância pois o Povoado dos Machados é um grande produtor de café do Município de Perdões auxiliando a econômica local com geração de emprego, renda e tributos para o Município em geral, justificando assim medidas que contribuam para o desenvolvimento daquela estimada localidade.

Assim requieiro a aprovação do presente Projeto de Lei perante este Poder Legislativo dado a relevante natureza de interesse público o qual se encontra revestido.
Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de março de 2018.


Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de Junho, 103 - Centro - Fone (35) 3864-7226

SECRETARIA DA FAZENDA

Laudo de avaliação de Imóvel Urbano

Em cumprimento ao DECRETO 3.733/18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, que nomeia Marco Antônio Lopes Lucio, servidor público municipal e corretor CRECI Nº MGF .0032.350, Paulo Joao Rezende, servidor municipal e Alan Oliveira Garcia, servidor municipal para avaliação de 02 imóveis urbano e 01 imóvel rural, sendo:

- 1- Um lote urbano nº03 com área de 805,00m², situado entre a Avenida 03 e 04, Loteamento Vila real, num local denominado Açudes, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº17.262 de 26-01-2018;
- 2- Um lote urbano denominado Área institucional, Área A-2 com área de 723,30m², no bairro Várzea dos Barbosas, rua Maria Esmeraldina da Dolores, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº17.279 de 07-02-2018;
- 3- Um lote rural com 2.450m², situado à rua Padre Pedro Machado, loteamento Povoador dos Machados, Zona Rural, Município de Perdões, inscrito no CRI nºR1.11632, ficha 1, livro 2, em nome da Paróquia de Senhor bom Jesus, CNPJ 18.552.828/0001-18;

Desta forma, a comissão avaliadora esteve nos locais para conhecer os imóveis, como: topografia, localização, distância até o centro da cidade, vias de acesso.

Desta forma, foi constatado as seguintes características:

Imóvel 1- Pontos negativos: localizado em uma área periférica da cidade, com vias de acesso inacabada, sem pavimentação, esgoto e água, desprovido de iluminação elétrica.

Pontos positivos: Localizado no ponto mais alto do loteamento, com vista privilegiada, topográfica com pouca declividade, situado na esquina frente para 3 ruas.

Coordenada UTM de um ponto central do imóvel: 492330.93 m E, 7668315.95 m S.

Imóvel 2- Pontos negativos: localizado em uma área periférica da cidade, tendo como principal desvantagem a medida de frente, com apenas 9,50m, geometria irregular que

Marco Antonio Lopes Lucio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de Junho, 103 – Centro – Fone (35) 3864-7226

SECRETARIA DA FAZENDA

dificulta a construção de uma edificação de grande porte, situado em uma região baixa e úmida do loteamento, acarretando maior custo de impermeabilização da obra;

Pontos positivos: topográfica com pouca declividade;

Coordenadas UTM de uma ponto central do imóvel: 489772.21 m E, 7668673.29 m S

Imóvel 3- Pontos negativos: localizado na zona rural,

Pontos positivos: Localizado no centro do povoado dos Machados, medindo 70,00m de frente para Rua Padre Pedro Machado, topografia com ligeira declividade;

Coordenadas UTM de uma ponto central do imóvel: 490157.84 m E, 7676379.97 m S.

Obs.: A avaliação trata-se somente do terreno, não sendo avaliado a edificação.

Diante dos fatos, a comissão avaliadora realizou uma pesquisa de mercado com corretores locais e analisou os pontos positivos e negativos dos imóveis e avaliou os imóveis com os seguintes valores.

Imóvel 1- R\$104.650,00

Imóvel 2- R\$83.179,50

Imóvel 3- (Somente terreno) - R\$187.829,50

Perdões, 05 de março de 2018.

Marco Antônio Lopes Lucio

Marco Antônio Lopes Lucio

Alan Oliveira Garcia

Alan Oliveira Garcia

Paulo João Rezende

Paulo João Rezende



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de Junho, 103 – Centro – Fone (35) 3864-7226

SECRETARIA DA FAZENDA

Anexo

Imóvel 1-



Imóvel 2-



Marco Antonio Leopoldo Lício

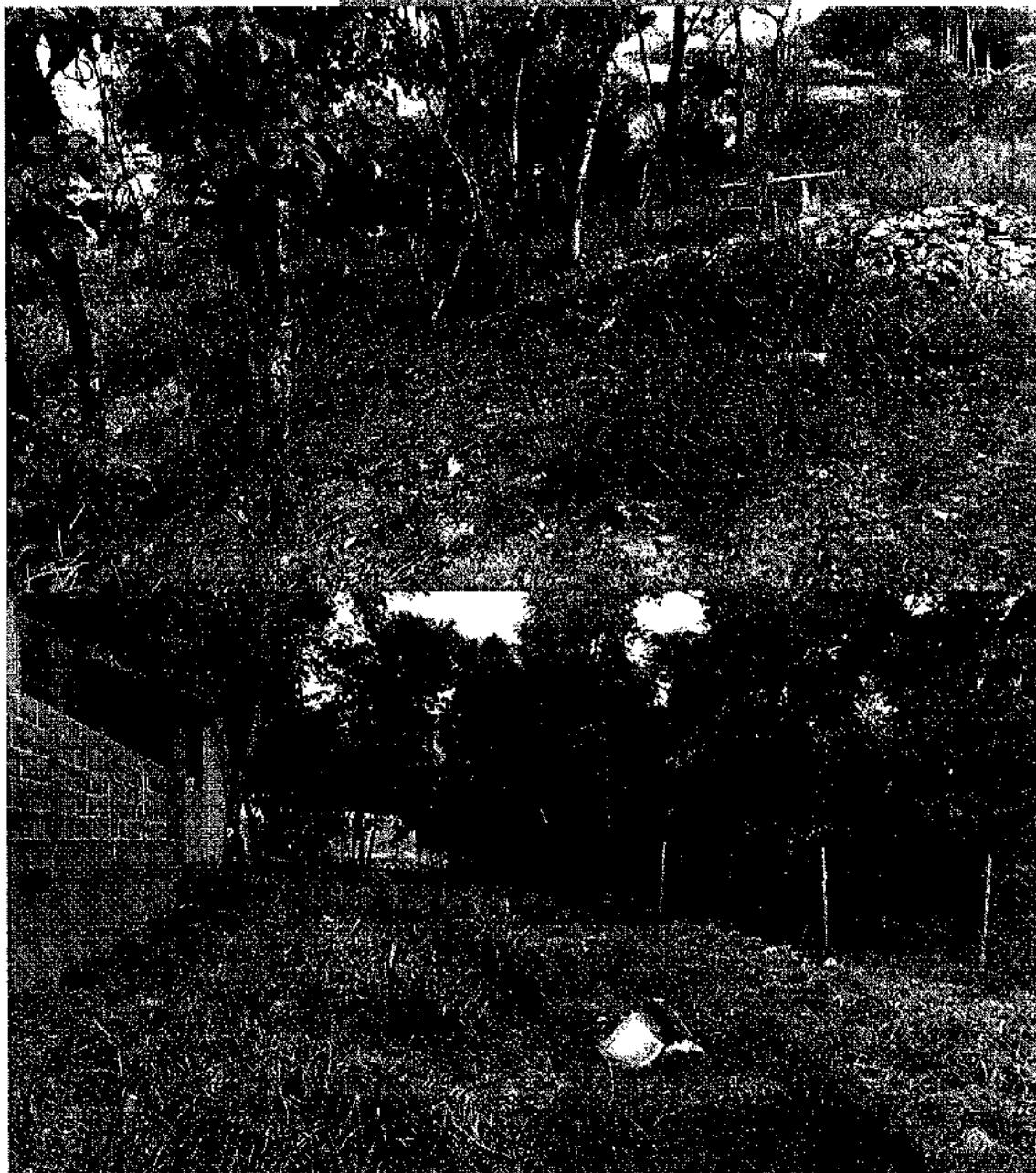


PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de Junho, 103 – Centro – Fone (35) 3864-7226

SECRETARIA DA FAZENDA



Marco Antonio Lopes Leão



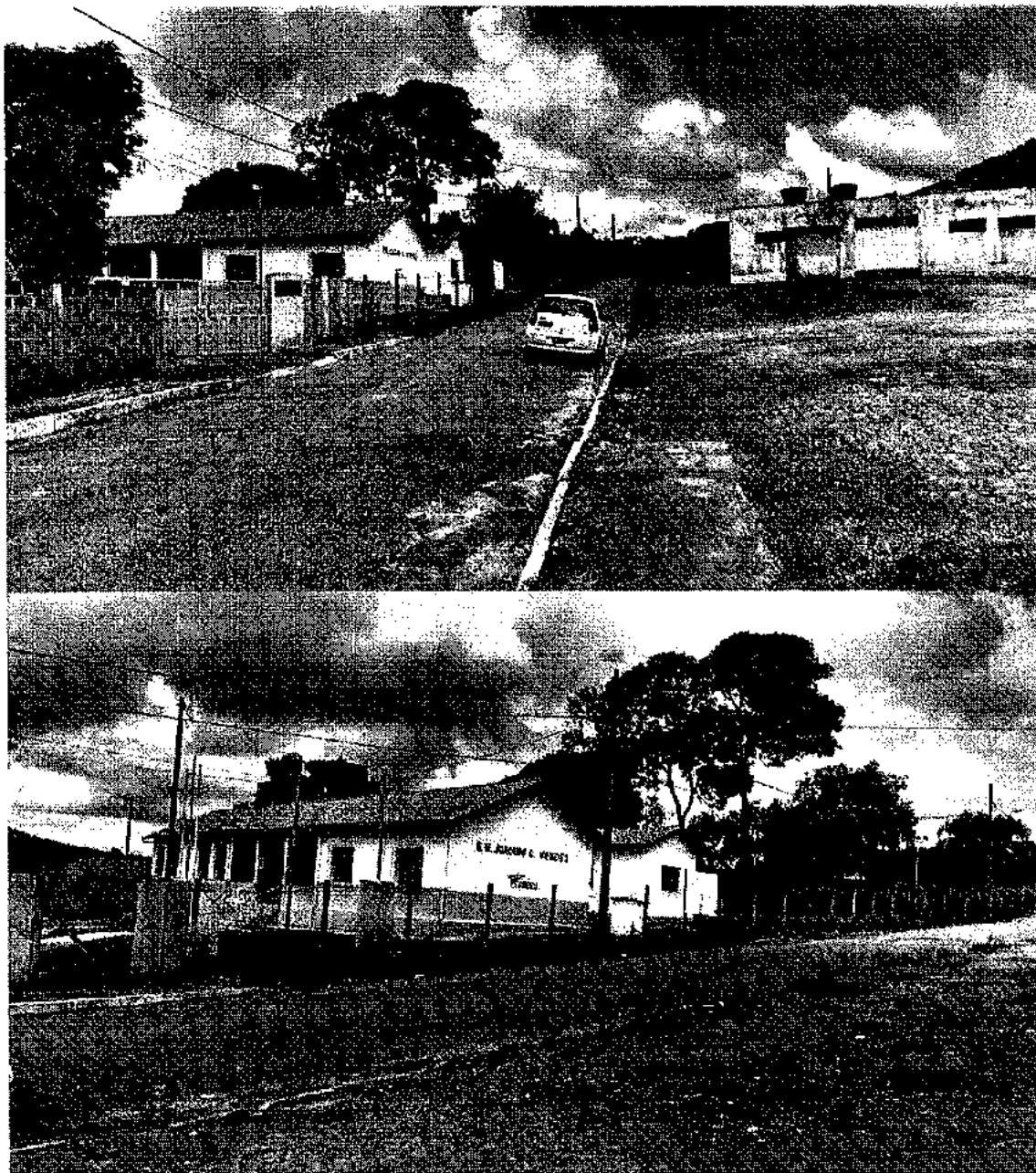
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de Junho, 103 – Centro – Fone (35) 3864-7226

SECRETARIA DA FAZENDA

Imóvel 3-



Marcos Antonio Lopes de Sá

MATRÍCULA 1.632 hum mil, seiscentos e trinta e dois	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS OFÍCIO	REGISTRO ANTER
DATA	FOLHA N. 2	

IMÓVEL. continuação de folha 1.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

QUADRA "7":-

06 - 304m2. - 2msx20msx32msx18msx6msx10ms Raa Santa Rita
32ms., irregular

QUADRA "8":-

01 - 256m2. - 16msx13ms19msx13ms., Rua Joaquim Camilo
02 - 258m2. - 8msx15msx19msx24ms., Rua Prof. Augusta
03 - 480m2. - 16msx19msx24msx31ms. Rua Prof. Augusta
04 - 144m2. - 10msx17msx23msx9ms., Rua Joaquim Camilo
05 - 300m2. - 13msx17msx 18ms Praça Santa Rita
06 - 670m2. - 8msx15msx25msx28ms. Praça Santa Rita

QUADRA 9:-

01 - 52ms., 7msx14x6x6ms., Praça Santa Rita
02 - 255m2. - 17msx17msx14msx16ms., Rua Dom José Medeiros
03 - 297m2. - 18msx11msx16msx18ms., Idem
04 - 250m2. - 24msx8msx18msx15ms., Praça Santa Rita
05 - 210m2. - 13msx14ms15msx16ms., Idem R-1-4616, em 11-12-89
06 - 192m2. - 12msx12msx16msx16mx. Idem
07 - 160m2. - 10msx10msx16msx16ms. Idem
08 - 160m2. - 10msx10msx16msx16ms. Idem
09 - 200m2. - 21msx19msx10msx10msx Rua do Rosário
10 - 180m2. - 10msx10msx19msx17ms., Rua do Rosário
11 - 180m2. - 12msx12msx17msx1m Idem
12 - 182m2. - 23msx14msx14msx14ms. Idem

QUADRA 10":

01 - 310m2. - 35msx34msx10ms08ms. Trav. São Benedito R-1-7315
02 - 2.450m2. - 80msx36msx40msx75ms., Rua Pe. Pedro Machado
03 - 283m2. - 35msx28ms 09msx10ms., Rua Prof. Augusta

QUADRA "11":

01 - 230m2. - 10msx10msx22msx25ms., Rua Pe. Pedro Machado
02 - 260m2. - 10msx10msx25msx27ms., Idem
03 - 285m2. - 10msx10msx27msx30ms., Idem
04 - 310m2. - 10msx10msx30msx32ms., Idem
05 - 560m2. - 4msx31msx32msx47ms., Idem R-1-4571, em 24-5-89

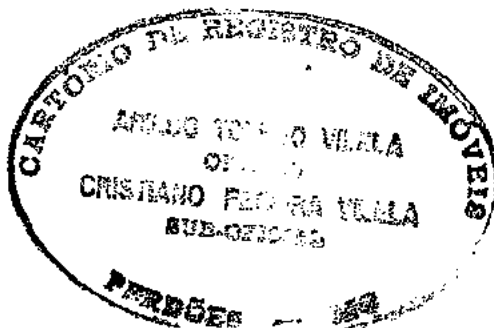
QUADRA 12:-

01 - 840m2. - 22msx32msx28msx28ms., Praça Santa Rita
02 - 210m2. - 14msx14msx15msx15ms., Rua Pe. Pedro Machado
03 - 1400m2. - 28msx50msx38msx39ms., Rua Tenente Francisco

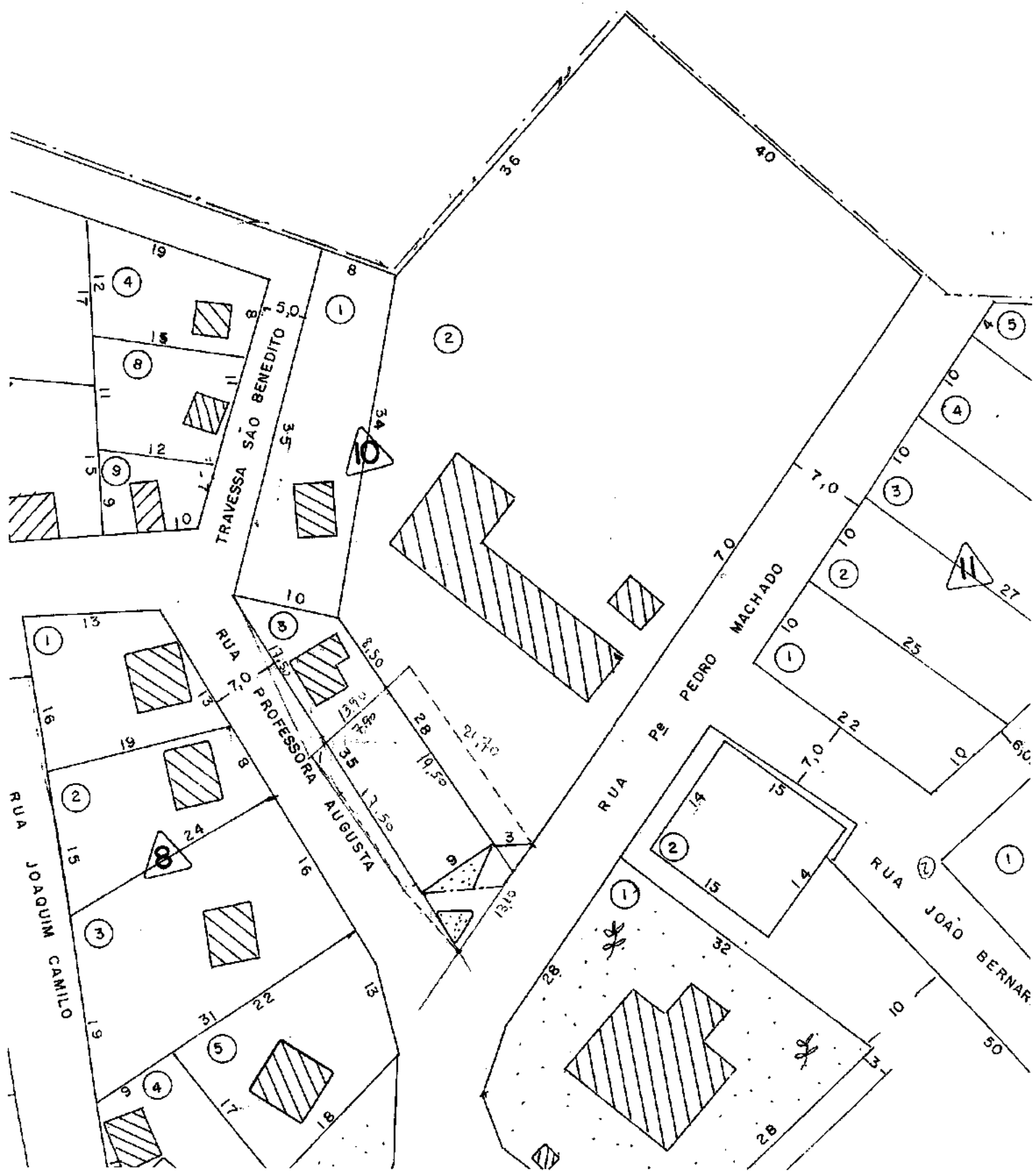
QUADRA 13:-

01 - 711m2. - 18msx19msx44msx35ms., Rua do Rosário
02 - 457m2. - 17msx15msx35msx26ms., Rua do Rosário
03 - 315m2. - 15msx14ms26msx19ms., Idem
04 - 630m2. - 13msx14msx48msx45ms., Idem
05 - 268m2. - 17msx20msx14msx15msx, Idem
06 - 279m2. - 20msx23msx13msx13ms., Rua Tenente Francisco

vide verso



M E N D E S



MATRÍCULA
17262

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
FOLHA Nº 1



17262 - 26/01/2018 - Protocolo: 56085 - 26/01/2018

Uma área Institucional 03 medindo oitocentos e cinco metros quadrado (805,00m2.), situada à Avenida 04 e Avenida 03 do Loteamento Residencial Vila Real, no lugar denominado "Açude", neste município de Perdões/MG; Medindo e confrontando: Inicia-se na interseção da Avenida 04 e Avenida 03, segue na Avenida 04 numa distância de 33,41m, volve a esquerda na Rua 05, numa distância de 41,19m, volve a esquerda na Avenida 03 numa distância de 47,56m até o ponto inicial, fim desta descrição, Registro Anterior: R-7-1.484, Ficha 1, Livro 2; PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ: 18.244.343/0001-67, sediada na Praça Primeiro de Junho, nº 103, bairro Centro, Perdões/MG. Condições do Contrato: Não há. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,39. Recompe: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,13. Total: R\$ 25,62. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recompe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000499040147, atribuição: Imóveis, localidade: Perdões. Nº selo de consulta: BMI04000, código de segurança : 7594536036230524. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 45,31. Valor Total do Recompe: R\$ 2,71. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 15,75. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 63,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Perdões, 26 de janeiro de 2018 a)

Silva

Carla

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Esta Cópia Confere com o Original existente
este Cartório Perdões, 26-01-2018.

a)

Carla

Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,08. Recompe: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02. Total: R\$ 23,07. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000499040147, atribuição: Imóveis, localidade: Perdões. Nº selo de consulta: BMI04000, código de segurança : 7594536036230524. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 16,08. Valor Total do Recompe: R\$ 0,97. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103 – Centro – CEP-37.260-000
CNPJ - 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

Ilmo. Sr.;

Arildo Toledo Vilela

DD. Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões – MG

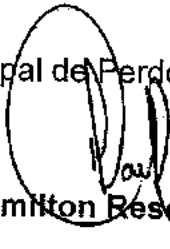
REQUERIMENTO

Município de Perdões, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sua sede administrativa situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103, Centro, Perdões – MG, por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, comparece respeitosamente perante V. Sª. para solicitar nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 proceda com a criação de Matrícula em nome deste Município da Área Institucional com área de 805,00 m², situado no Loteamento Vila Real.

N. Termos;

P. Deferimento.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2017.



Hamilton Resende Filho

Prefeito Municipal

Lei Federal nº 6.766/79

Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

